

"Lei Nº 82"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 82 e resolve enviá-la à S. Excia o Pom. P. Leito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 8.190,00 (oito mil e noventa e nove reais) para atender as despesas de aumento de salários aos funcionários da Prefeitura Municipal, a partir do corrente mês, sendo fixado da seguinte forma:

- 30% aos funcionários que recebem até R\$ 500,00
- 20% aos funcionários que recebem até R\$ 1.000,00
- 10% ao funcionário que recebe até R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, adirão do saldo do ano p. parado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de julho de 1952.

Presidente da Câmara.